



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO Nº JFES-SEC-2024/00063

Informações Gerais
Unidade requisitante: SEÇÃO DE MATERIAL - ES-SEMAT
Descrição da Contratação
Objeto Fornecimento de materiais de consumo (copa-cozinha), conforme especificações, características e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021. A contratação será por grupo de itens e item independente. Valores estimados dos grupos de itens e itens: grupo de itens 01, com 04 itens: R\$ 4.230,96; Grupo de itens 2, com 4 itens: R\$ 1.108,92; item 09, com 1 item: R\$ 1.171,20.
Justificativa da contratação Os materiais pleiteados foram solicitados pela SAGAB-DIRFO e serão utilizados no atendimento aos eventos da Direção do Foro da SJES, conforme e-mail em anexo. Além destes itens, estamos adquirindo xícaras de porcelana para chá e uma quantidade de 24 unidades a mais do solicitado pela SAGAB-DIRFO de pratos de porcelana para sobremesa, visando abastecer os gabinetes dos juízes por aproximadamente 12 meses. Os estoques destes dois itens encontram-se zerados no almoxarifado.
Justificativa do quantitativo solicitado Os quantitativos foram elaborados pela SAGAB-DIRFO, para eventos, com exceção das xícaras para chá e pratos para sobremesa (estoques zerados), ficando à disposição dos gabinetes dos juízes.
Informações de Contratação
Grau de prioridade da aquisição: Alta
Tipo de objeto: Bem (ex.: material de consumo, material permanente, equipamentos)
Tipo de contratação: Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)
Manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade Materiais de uso durável, em substituição aos plásticos descartáveis, de acordo com o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, item 5.1.1 .
Plano de Contratações
Consta no PAC: Não
Justificativa para incluir extemporaneamente no PAC Material necessário para eventos da Direção do Foro.
Data para concluir a compra ou contratação: Set/2024

Classif. documental

30.01.01.03



JFESSEC202400063A

Preço total estimado: R\$ 6.511,08

Programa/Ação: Julgamento de Causa na Justiça Federal

Objetivo estratégico: Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas

Contratação Direta de Bem

Quantidade de itens/lotes: 03

Nº	Agrupamento	Preço Médio
1	Lote	4.230,96

Para o objeto 1, há 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no ES: Sim

Dados da Empresa 1

Nome: Gean Carlos Alves Santos Forte. ME

CNPJ: 53.021.753/0001-40

Endereço: Rua São Paulo, nº 18, quadra 55, Marcílio de Noronha, Viana, ES, CEP 29.135-397.

Telefone: (27) 99709-0869

Dados da Empresa 2

Nome: Norte Sul Distribuidora Ltda.

CNPJ: 47.920.620/0001-02

Endereço: Rua Francisco Passos, nº 259, box 01, Praia do Morro, Guarapari, ES, CEP: 29216-145.

Telefone: (27) 2104-2141

Dados da Empresa 3

Nome: Agnes Comercial Ltda.

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Endereço: Rua Paulino Muller, nº 795, Loja 01, Jucutuquara, Vitória, ES. CEP: 29040-715.

Telefone: (27) 3315-9766



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Nº	Agrupamento	Preço Médio	
2	Lote	1.108,92	
Para o objeto 2, há 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no ES: Sim			
Dados das empresas: Iguais ao do item 1			
3	Item	1.171,20	
Para o objeto 3, há 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no ES: Sim			
Dados das empresas: Iguais ao do item 1			
Anexos			
☐ Documento Oficial de Demanda (DOD) ☐ Estudos Técnicos Preliminares ☐ Gerenciamento de Risco ☒ Pesquisa de Preços ☒ Termo de Referência ☐ Projeto Básico			

Vitória, 04 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -
VALTAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE MATERIAL



JFESSEC202400063A

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

GRUPO DE ITENS 01

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	393572	Prato para sobremesa em porcelana branca esmaltada, lisa, formato circular. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 19 a 20 cm; Altura: de 2 a 3 cm; Caixa c/ 06 ou 12u. Marcas de referência: Germer (modelo Capri), Oxford (modelo 4959) e Schmidt (modelo Hotel).	UN	72
02	222372	Prato para refeição em porcelana branca esmaltada, lisa, formato circular. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 23 a 24,5 cm; Altura: 3 cm; Caixa c/ 06 ou 12u. Marcas de referência: Germer (modelo Hotel), Oxford (modelo 4954), Schmidt (modelo Hotel).	UN	12
03	443808	Xícara para café, com pires, em porcelana branca esmaltada, lisa, forma cilíndrica, empilhável, com alça, capacidade de 65 a 75 ml, aproximadamente, resistente a forno micro-ondas, sem deformidades, bolhas ou riscos. Caixa c/ 06 ou 12u. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 4,5 a 6,5 cm; Altura: de 4,5 a 6,0 cm; Diâmetro externo do pires: de 11,00 a 12,5 cm; Altura do pires: de 1,0 a 2,0 cm. Marcas de referência: Germer (modelo Iguaçu), Oxford (modelo 005037) e SCHMIDT (modelo Hotel).	UN	108
04	383320	Xícara para chá com pires, em porcelana branca esmaltada, lisa, forma cilíndrica, empilhável, com alça, capacidade de 200 ml a 215 ml, aproximadamente, resistente a forno micro-ondas, sem deformidades, bolhas ou riscos. Caixa c/ 06 ou 12u. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 7,0 a 8,0 cm; Altura: 6,0 a 8,0 cm; Diâmetro externo do pires: de 14,0 a 16 cm.; Altura do pires: de 1,5 a 2,0 cm. Marcas de referência: Germer (modelo Iguaçu), Oxford (modelo 005035), SCHMIDT (modelo Hotel).	UN	36



GRUPO DE ITENS 02

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	379340	Colher para café, totalmente feita em aço inox durável. Dimensões aproximadas: Comprimento: de 10 a 13 cm Caixa c/ 12u. Marcas de referência: Brinox (modelo Gourmet), Tramontina (modelo Amazonas).	UN	48
06	465661	Colher para sobremesa, totalmente feita em aço inox durável. Dimensões aproximadas: Comprimento: de 16 a 18,5 cm. Caixa c/ 12u. Marcas de referência: Brinox (modelo Bellagio) e Tramontina (modelo Havana).	UN	108
07	437873	Garfo para refeição, totalmente feito em aço inox durável. Dimensões aproximadas: Comprimento: de 19 a 21 cm. Caixa c/ 12u. Marcas de referência: Brinox (modelo Bistro), Hercules (modelo Olimpia) e Tramontina (modelo Havana).	UN	12
08	465713	Faca para refeição, totalmente feita em aço inox durável. Dimensões aproximadas: Comprimento: de 22 a 24 cm. Caixa c/ 12u. Marcas de referência: Brinox (modelo Bistro), Hercules (modelo Olimpia) e Tramontina (modelo Cosmos).	UN	12

ITEM 09

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
09	467162	Taça para água em vidro transparente liso, com capacidade de 300 a 320 ml. Dimensões aproximadas: Diâmetro da boca: de 60 a 90 mm; Altura: de 170 a 190 mm. Marcas de referência: Nadir Figueiredo (modelo Windsor) e Ruvoletto (modelo Roma).	UN	120

Observação:

1.1.: Informamos que os códigos CATMAT são aproximados, devendo-se seguir as especificações dos itens.

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela CONTRATANTE, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.



2.2.1. Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: **(27) 3183-5004 e 3183-5143**, ou através do endereço eletrônico **semat@jfes.jus.br**. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.1.1. Independentemente das marcas cotadas pela licitante vencedora em sua proposta, serão aceitas as marcas indicadas nos Itens como referência neste Termo de Referência, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Caso a CONTRATADA necessite fornecer à Justiça Federal material de marcas diferentes das cotadas ou das indicadas como referência no Grupo de Itens, deverá, necessariamente, consultar a Administração, comprovando ocorrência de fato superveniente, alheio à sua vontade, que demonstre a impossibilidade de cumprimento da avença nos termos inicialmente pactuados.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Todo o quantitativo do Grupo de Itens deverá ser fornecido pela CONTRADA com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, **Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00003, de 28/03/23**.

06 - LIQUIDAÇÃO:

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou no Aviso de Contratação Direta;

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.7. Antes da liquidação da despesa, o servidor competente dará ATESTO na nota fiscal/fatura, declarando que o material foi recebido e aceito.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

07 - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

7.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.7. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365



JFESEOF202400209V01



TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória-ES, 02 de setembro de 2024.

Valtair José de Oliveira

Supervisor da Seção de Material

Edma Eline de Jesus Loureiro

Diretora da Divisão de Contratações e Material em exercício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO SIGA Nº JFES-DES-2024/16915

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2024/00209
, 12/07/24 - JFES.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

À vista da informação JFES-INF-2024/00929, autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002.

Providencie-se a emissão das notas de empenho em favor das empresas LPK Ltda, para o Grupo 01, e Gean Carlos Alves dos Santos Fortes (GR Licitações), para o Grupo 02 e Item 09.

Vitória, 16 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -
ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

012/2024

CONTRATANTE (90014)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo

Código UASG: 90014

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Site: www.jfes.jus.br

E-mail: nco@jfes.jus.br

Núcleo de Contratações – fone: (27) 3183-5171 (de 12 as 19h)

OBJETO

Aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

LOCAL

Propostas de interessados poderão ser enviadas para o endereço de e-mail:

nco@jfes.jus.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	3
3. PROPOSTA DE PREÇO.....	4
4. HABILITAÇÃO	5
5. CONTRATAÇÃO	6
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	7
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do ES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

(Processo Administrativo nº JFES-EOF-2024/00209)

Torna-se público que o(a) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo), por meio do Núcleo de Contratações, realizará Contratação direta por meio de dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002, art. 27, I, e parágrafo único, I e II, do mesmo artigo, e demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Aquisição de material de consumo (copa e cozinha), conforme especificações e características discriminadas no Termo de Referência.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.GOV e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Os interessados em enviar propostas, poderão fazê-lo para o e-mail: **nco@jfes.jus.br**.

2.1.1 Havendo dúvidas, entrar em contato por e-mail ou pelo telefone **27-3183-5004**.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 PROPOSTA DE PREÇO

3.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as exigências do termo de referência e outros anexos ao Aviso de Contratação Direta.

3.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.3.1 conter vícios insanáveis;
- 3.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.3.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

3.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo de não aceitação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 3.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4 HABILITAÇÃO

- 4.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.5 O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.6 Constatada a existência de sanção, o interessado será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 4.13 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.14 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.15 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.16 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.17 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.18 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.19 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.20 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.21 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5 CONTRATAÇÃO

5.1 Após autorizada a contratação pela Direção do Foro da JFES, será firmado Termo de Contrato, se houver, ou emitido instrumento equivalente (empenho).

5.2 A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 5.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.30 Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- 5.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 5.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 5.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa o contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29/03/2023, e discriminado abaixo:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato – **advertência.**
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo - **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.**
- c) dar causa à inexecução total do contrato - **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.**
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado - **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.**
- e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

6.2A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos** poderá ser substituída pela sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

6.3A sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União** poderá ser substituída pela sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.4A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.

6.5A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos deste artigo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato - **multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida**

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo - **multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**

c) dar causa à inexecução total do contrato - **multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado - **multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.**

e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato - **multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.**

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato - **multa de 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.**

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza - **multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**

h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - **multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.**

6.6Nos casos de inexecução parcial do contrato, em não havendo valor pecuniário específico para a obrigação não cumprida no prazo estabelecido, será adotada como base de cálculo:

a) o valor total do contrato, para as ocorrências que impactem na execução do contrato como um todo, a exemplo das garantias contratuais, anotações de responsabilidade técnica, qualificação e capacitação dos empregados, alvarás de execução, matrículas de obra, documentos necessários para uso do bem, entre outros.

b) o valor mensal ou outra periodicidade definida no contrato, para os descumprimentos de obrigações acessórias, até o limite percentual máximo estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item 6.5 deste Aviso para cada descumprimento ocorrido no período, a exemplo do pagamento de benefícios aos colaboradores das contratadas, uso diário de uniformes e crachás, registro de ponto, entre outros.

c) o valor da fatura, para os casos de descumprimento de obrigações acessórias relacionada ao pagamento, até o limite percentual máximo estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item 6.5

deste Aviso, a exemplo do não cumprimento das condições de habilitação para realização do seu pagamento, entre outros.

d) o valor a ser garantido, para os casos de garantias contratuais e suas complementações.

6.7 Nos casos de objetos contratuais que determinem a fixação de descumprimentos específicos, o termo de referência deverá tipificar a ocorrência e indicar a penalidade cabível, com observância aos percentuais e base de cálculo estabelecidos nos incisos do caput deste artigo.

6.8 O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

6.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 A base de cálculo da multa moratória deverá ser de, no mínimo, o valor total ou mensal do contrato ou da parcela executada com atraso.

6.11 Considera-se atraso injustificado a não apresentação, pelo contratado, no prazo determinado, de documentos e outros elementos previstos nos instrumentos indicados no contrato.

6.12 Caso o contratado entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.2 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

7.2.1 Anexo 1 - Termo de Referência;

7.2.2 Anexo 2 – Modelo de Proposta

Vitória, 01 de agosto de 2024.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Núcleo de Contratações

Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:55

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90014	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.424.467/0001-82	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1877, MONTE BELO	29053-245
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027) 3183-5000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	280

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2024	Ordinário	JFES-EOF-2024/00209 -		2.607,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	88070-360
Endereço	UF	Telefone
LUIZ GUALBERTO 231 - CAPOEIRAS	SC	
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Empenho para Aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2024 16:28:57	Alteração

1 de 3



JFESEOF202400209V01

Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:55

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.607,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Valor que se empenha para aquisição de Prato para sobremesa em porcelana branca esmaltada, lisa, formato circular. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 19 a 20 cm; Altura: de 2 a 3 cm; Caixa c/ 06 ou 12u. Marca/modelo: OXFORD / 4959. Unidade.	642,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	72,00000	8,9300	642,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Prato para refeição em porcelana branca esmaltada, lisa, formato circular. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 23 a 24,5 cm; Altura: 3 cm; Caixa c/ 06 ou 12u.. Marca/modelo: OXFORD / 4954. Unidade.	148,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	12,00000	12,3800	148,56

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Xícara para café, com pires, em porcelana branca esmaltada, lisa, forma cilíndrica, empilhável, com alça, capacidade de 65 a 75 ml, aproximadamente, resistente a forno microondas, sem deformidades, bolhas ou riscos. Caixa c/ 06 ou 12u. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 4,5 a 6,5 cm; Altura: de 4,5 a 6,0 cm; Diâmetro externo do pires: de 11,00 a 12,5 cm; Altura do pires: de 1,0 a 2,0 cm. Xícara para café, com pires, em porcelana branca esmaltada, lisa, forma cilíndrica, empilhável, com alça, capacidade de 65 a 75 ml, aproximadamente, resistente a forno microondas, sem deformidades, bolhas ou riscos. Caixa c/ 06 ou 12u. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 4,5 a 6,5 cm; Altura: de 4,5 a 6,0 cm; Diâmetro externo do pires: de 11,00 a 12,5 cm; Altura do pires: de 1,0 a 2,0 cm. Marca/modelo: OXFORD / 5037. Unidade.	1.287,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	108,00000	11,9200	1.287,36

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Xícara para chá com pires, em porcelana branca esmaltada, lisa, forma cilíndrica, empilhável, com alça, capacidade de 200 ml a 215 ml, aproximadamente, resistente a forno microondas, sem deformidades, bolhas ou riscos. Caixa c/ 06 ou 12u. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 7,0 a 8,0 cm; Altura: 6,0 a 8,0 cm; Diâmetro externo do pires: de 14,0 a 16 cm.; Altura do pires: de 1,5 a 2,0 cm. Marca/modelo: OXFORD / 5035. Unidade. OBS: As condições pactuadas na presente nota de empenho são regidas pela lei 14.133/2021 e Ordem de Serviço Nº JFES-ODF-2023/00003.	528,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------------	----------------	-------------

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2024 16:28:57	Alteração

2 de 3



JFES-ODF-2023/00003



Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:55

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.607,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Xícara para chá com pires, em porcelana branca esmaltada, lisa, forma cilíndrica, empilhável, com alça, capacidade de 200 ml a 215 ml, aproximadamente, resistente a forno microondas, sem deformidades, bolhas ou riscos. Caixac/ 06 ou 12u. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo: de 7,0 a 8,0 cm; Altura: 6,0 a 8,0 cm; Diâmetro externo do pires: de 14,0 a 16 cm.; Altura do pires: de 1,5 a 2,0 cm. Marca/modelo: OXFORD / 5035. Unidade. OBS: As condições pactuadas na presente nota de empenho são regidas pela lei 14.133/2021 e Ordem de Serviço Nº JFES-ODF-2023/00003.	528,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	36,00000	14,6700	528,12

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ROGER CROCE PINHEIRO
***.725.477-**
19/09/2024 16:28:57

Gestor Financeiro
CRISTIE NE GINAID DE S. CUPERTINO CASTRO
***.960.397-**
19/09/2024 14:15:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2024 16:28:57	Alteração

3 de 3



JFESEOF202400209V01

Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:52

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90014	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.424.467/0001-82	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1877, MONTE BELO	29053-245
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027) 3183-5000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	282

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2024	Ordinário	JFES-EOF-2024/00209 -		564,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.021.753/0001-40	53.021.753 GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTE	29135-397
Endereço		
SAO PAULO 18 QUADRA 55 MARCILIO DE NORONHA		
Município	UF	Telefone
VIANA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Empenho para Aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	19/09/2024 16:28:57	Alteração

1 de 2



JFESEOF202400209V01

Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:52

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO **Total da Lista**
564,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Valor que se empenha para aquisição de COLHER P/ CAFÉ INOX BUZIOS TRAMONTINA. Unidade.	91,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	48,00000	1,9000	91,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	COLHER SOBREMESA INOX LAGOA YANGZI. Unidade.	351,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	108,00000	3,2500	351,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	GARFO DE MESA INOX LAGOA YANGZI. Unidade.	51,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	12,00000	4,2500	51,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	FACA DE MESA INOX LAGOA YANGZI. Unidade. OBS: As condições pactuadas na presente nota de empenho são regidas pela lei 14.133/2021 e Ordem de Serviço Nº JFES-ODF-2023/00003.	70,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	12,00000	5,9000	70,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ROGER CROCE PINHEIRO
***.725.477-**
19/09/2024 16:28:56

Gestor Financeiro
CRISTIE NE GINAID DE S. CUPERTINO CASTRO
***.960.397-**
19/09/2024 15:21:56

Versão	Data/Hora	Operação
003	19/09/2024 16:28:57	Alteração

2 de 2



JFES-202400209V01

Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:53

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90014	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.424.467/0001-82	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1877, MONTE BELO	29053-245
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027) 3183-5000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	283

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2024	Ordinário	JFES-EOF-2024/00209 -		828,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.021.753/0001-40	53.021.753 GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS FORTE	29135-397
Endereço		
SAO PAULO 18 QUADRA 55 MARCILIO DE NORONHA		
Município	UF	Telefone
VIANA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Empenho para Aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2024 16:28:57	Alteração

1 de 2



JFESEOF202400209V01

Data e hora da consulta: 19/09/2024 17:53

Usuário: ***.064.557-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	828,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	TAÇA VIDRO 300ML WINDSOR NADIR. Unidade.	828,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	120,00000	6,9000	828,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROGER CROCE PINHEIRO

***.725.477-**

19/09/2024 16:28:57

Gestor Financeiro

CRISTIE NE GINAID DE S. CUPERTINO CASTRO

***.960.397-**

19/09/2024 15:21:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2024 16:28:57	Alteração

2 de 2



JFESEOF202400209V01